Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 5 de abril de 2008 - nº 948 - Ano XI

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 24 páginas

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2007

O Prefeito da Estância de Atibaia, **JOSÉ ROBERTO TRICOLI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DIVULGA** aos candidatos inscritos no **Concurso Público realizado em 28/10/2007**, a análise dos recursos interpostos **relativo ao Edital de Convocação para Apresentação de Títulos referente ao Edital Nº 03/2007.**

A publicação figura em ordem alfabética geral e respeita à seguinte legenda: Nome do Candidato, Emprego, Solicitação e Decisão / Número do Protocolo do Processo Administrativo (PA).

Nome do Candidato	Emprego	Solicitação	Decisão Publicada
Paula Teixeira Dias	Fonoaudióloga	Retificação da pontuação dos Títulos apresentados.	PA No. 7.949/08 - Recurso Indeferido, efetuando-se nova contagem de Títulos, sendo confirmada a pontuação atribuída, conforme Parecer No. 85-03/07 emitido pelo Instituto Athenas, mantendo-se a classificação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Atibaia, 04 de abril de 2008.

= JOSÉ ROBERTO TRICOLI =
Prefeito Municipal

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2007

O Prefeito da Estância de Atibaia, **JOSÉ ROBERTO TRICOLI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DIVULGA** aos candidatos inscritos no **Concurso Público realizado em 04/11/2007**, a análise dos recursos interpostos **relativo ao Edital nº 004/2007.**

A publicação figura em ordem alfabética geral e respeita à seguinte legenda: Nome do Candidato, Emprego, Solicitação e Decisão / Número do Protocolo do Processo Administrativo (PA).

Nome do Candidato	Emprego	Solicitação	Decisão Publicada
Alexandre de Oliveira Rangel	Odontólogo da Família	Revisão da prova de redação	PA Nº – 5.971/08 – Recurso Deferido, prova de redação revisada concluindo-se que a nota atribuída deve ser alterada para **0,53** pontos.
Carlos Garcia Louzada	Médico Veterinário	Revisão da prova de redação	PA Nº. – 6.251/08 – 6.252/08 e 6.253/08 - Recurso Deferido, prova de redação revisada concluindo-se que a nota atribuída deve ser alterada para **0,53** pontos.
Celina Junko Kawai	Agente de Fiscalização Mobiliária	Revisão da prova de redação	PA Nº – 6.303/08 – Recurso Deferido, prova de redação revisada concluindo-se que a nota atribuída deve ser alterada para **0,53** pontos.
Elisabete Clara Grosse	Comprador	Revisão da prova de redação	PA Nº – 6.072/08 – Recurso Deferido, prova de redação revisada concluindo-se que a nota atribuída deve ser alterada para **0,53** pontos.
Guaraci Eiró Gonsalves	Supervisor de Ensino	Revisão da prova de redação	PA Nº – 6.068/08 – Recurso Deferido, prova de redação revisada concluindo-se que a nota atribuída deve ser alterada para **0,53** pontos.
Jair Ferreira Humber	Médico Veterinário	Revisão da prova de redação	PA Nº – 5.968/08 – Recurso Indeferido, prova de redação revisada concluindo-se que a nota atribuída deve ser mantida.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 5 de abril de 2008 - nº 948 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Nome do Candidato	Emprego	Solicitação	Decisão Publicada
João Kolar de Marco	Psicólogo	Revisão da prova de redação	PA Nº – 6.114/08 – Recurso Deferido, prova de redação revisada concluindo-se que a nota atribuída deve ser alterada para **0,53** pontos.
José Rubens de Angelo Junior	Vigilante Sanitário	Revisão da prova de redação	PA Nº – 6.021/08 – Recurso Deferido, prova de redação revisada concluindo-se que a nota atribuída deve ser alterada para **0,53** pontos.
Juliana Prando Bittencourt	Médico Veterinário	Revisão da prova de redação	PA Nº – 6.288/08 – Recurso Indeferido, prova de redação revisada concluindo-se que a nota atribuída deve ser mantida.
Katia Lousada Gouvea	Médico Neurologista	Revisão da prova de redação	PA Nº – 6.224/08 – Recurso Deferido, prova de redação revisada concluindo-se que a nota atribuída deve ser alterada para **0,53** pontos.
Marco Túlio Freire	Psicólogo	Revisão da prova de redação	PA Nº – 6.395/08 – Recurso Deferido, prova de redação revisada concluindo-se que a nota atribuída deve ser alterada para **0,53** pontos.
Nalini Lua Paes Seó	Odontólogo da Família	Revisão da prova de redação	PA Nº – 6.391/08 – Recurso Deferido, prova de redação revisada concluindo-se que a nota atribuída deve ser alterada para **0,53** pontos.
Reinaldo Feitoza do Nascimento	Agente de Tesouraria	Revisão da prova de redação	PA Nº – 6.286/08 – Recurso Deferido, prova de redação revisada concluindo-se que a nota atribuída deve ser alterada para **0,53** pontos.
Ricardo Lisboa de Lima	Agente de Fiscalização Mobiliária	Revisão da prova de redação	PA Nº – 6.297/08 – Recurso Deferido, prova de redação revisada concluindo-se que a nota atribuída deve ser alterada para **0,53** pontos.
Rodrigo de Albuquerque Moraes	Odontólogo da Família	Revisão da prova de redação	PA Nº – 6.266/08 – Recurso Deferido, prova de redação revisada concluindo-se que a nota atribuída deve ser alterada para **0,53** pontos.
Stanislau Parreira Cardozo	Médico Veterinário	Revisão da prova de redação	PA Nº – 6.396/08 – Recurso Deferido, prova de redação revisada concluindo-se que a nota atribuída deve ser alterada para **0,53** pontos.
Wagner Spadacio	Vigilante Sanitário	Revisão da prova de redação	PA Nº – 6.015/08 – Recurso Deferido, prova de redação revisada concluindo-se que a nota atribuída deve ser alterada para **0,53** pontos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Atibaia, 04 de Abril de 2008.

= JOSÉ ROBERTO TRICOLI =
Prefeito Municipal

= PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA =

Edital de Homologação do Concurso Público nº. 03/2007.

JOSÉ ROBERTO TRICOLI, Prefeito da Estância de Atibaia, com referência ao **Concurso Público nº. 03/2007,** visando a Contratação nos **Empregos Públicos** da **Administração Municipal de Atibaia**, pelo Regime Jurídico Celetista – C.L.T., constantes do Edital nº. 03/2007, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos que tendo transcorrido o prazo legal, ***HOMOLOGA*** o Concurso Público referente aos empregos de: **Agente Administrativo I, Agente de Combate a Vetores, Agente de Fiscalização de Defesa do Consumidor, Agente de Fiscalização Imobiliária, Agente de Tesouraria I, Assistente Jurídico, Fiscal de Estacionamento Regulamentado, Fonoaudiólogo, Jornalista, Médico Psiquiatra, Odontólogo e Professor.**

Atibaia, 04 de abril de 2008.

= JOSÉ ROBERTO TRICOLI =
Prefeito Municipal

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 5 de abril de 2008 - nº 948 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acham abertas no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO 7.704/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/08
OBJETO: Locação de palco metálico e equipamentos de som e luz, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2.008, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.

PROCESSO 7.705/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/08
OBJETO: Locação de tenda tipo pirâmide, banheiro químico e gerador silencioso diesel, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09:00 horas do dia 22 de abril de 2.008, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.

PROCESSO 7.706/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/08
OBJETO: Locação de tapume, grade de proteção, arquibancada e camarotes, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 22 de abril de 2.008, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.

PROCESSO 7.952/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/08
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação de vias públicas, praças e para recuperação de estradas rurais, por um período de 12 (doze) meses.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09:00 horas do dia 23 de abril de 2.008, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo os editais completos, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2625.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 04 de abril de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 24.998/07 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 131/07 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos, bem como prestação de serviços no preparo, seleção, acondicionamento, distribuição e controle de cestas de alimentos para os funcionários da Prefeitura da Estância de Atibaia.
Tornamos público, que a sessão da presente licitação marcada para o dia 28/03/2008, foi **SUSPENSA**, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em razão da representação, impetrada pela empresa Cathita Comercialização e Distribuição de Alimentos Ltda.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia/SP, 31 de março de 2.008. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 16 da Lei n.º 8.666/93
A Divisão de Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 16 da Lei n.º 8.666/93, comunica que a relação das compras e contratações realizadas pela Municipalidade, **no período de 01 de fevereiro a 31 de março de 2008**, encontra-se AFIXADA no "Quadro de Avisos" da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sito à Av. da Saudade, 252 - Centro, nesta, nos dias úteis, das 10h às 16h, para conhecimento público.
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - Atibaia, 03 de abril de 2.008. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 16.909/07 - CONVITE N.º 07/08 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para construção de vestiários para o Campo de Futebol do Bairro Maracanã - Atibaia/SP.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado a empresa CONSTRUTORA CORDEIRO E LOSASSO LTDA., pelo valor global de R$ 29.116,24 (vinte e nove mil, cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 27 dias do mês de março de 2.008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, aos 03 dias do mês de abril de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 22.762/07 - CONVITE N.º 08/08 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de analisador hematológico, destinado ao Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal da Saúde.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado a empresa ASSESSORIA DE MANUTENÇÃO LTDA., pelo valor global de R$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 26 dias do mês de março de 2.008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, aos 03 dias do mês de abril de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tornamos público, que será realizada na Sala de Licitações desta Prefeitura, sito à Av. Nove de Julho, 185 - Centro - Atibaia/SP, a sessão de abertura da seguinte licitação:
PROCESSO N.º 8.238/08
CONVITE N.º 11/08
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de rede elétrica secundária na tensão 220/127 V, com iluminação pública, na Praça do Migrante Nordestino no Bairro Jardim Imperial.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10 horas do dia 14 de abril de 2.008.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 03 de abril de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de

Poder Executivo

Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Processo N.º 19.166/07 – Pregão Presencial N.º 20/08 - Objeto: Contratação de empresa para confecção de impressos padronizados, destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.
Tornamos público, que de acordo com a Ata n.º 62/08 , o Pregoeiro, decidiu em esclarecer dúvida de empresa interessada.Notificamos aos interessados que a Ata, está disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani n.º 100 Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (11) 4414-2210.
Prefeitura da Estância de Atibaia/SP, 03 de abril de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE CONVÊNIO N°058/2.008 – CRECHE COMUNITÁRIA - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – U.A.B.I.

Processo n° 6.605/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: União dos Amigos dos Bairros do Itapetinga – U.A.B.I
CNPJ N° 00.983.589/0001-95
OBJETO: Atendimento de até 35 (trinta e cinco) crianças.
RECURSOS FINANCEIROS: R$36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinqüenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Marcos Pinto de Oliveira, CPF n°034.030.358-16

EXTRATO DE CONVÊNIO N°084/2.008 – SADS/OP - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – U.A.B.I.

Processo n° 7.046/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: União dos Amigos dos Bairros do Itapetinga – U.A.B.I
CNPJ N° 00.983.589/0001-95
OBJETO: Efetuar levantamento e cadastramento dos portadores de necessidades especiais residentes na região 3 (Itapetinga) do município de Atibaia, bem como prestar atendimento de habilitação e reabilitação aos mesmos, através do Orçamento Participativo/2008.
RECURSOS FINANCEIROS: R$10.000,00 (dez mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2008
VIGÊNCIA: 30/09/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Marcos Pinto de Oliveira, CPF n°034.030.358-16

EXTRATO DE CONVÊNIO N°065/2008 – "ESCOLA NOTA 10" - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A APM DA EMEF PROFESSORA SERAFINA DE LUCA CHERFEN

Processo n° 6.601/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: APM da EMEF Professora Serafina de Luca Cherfen
CNPJ N° 01.240.868/0001-21
OBJETO: Dar assistência financeira, em caráter suplementar às APMs – Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais, com base no número de alunos matriculados.

RECURSOS FINANCEIROS: R$20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Leonice Maria da Silva, CPF n°096.999.468-06

EXTRATO DE CONVÊNIO N°070/2007 – "ESCOLA NOTA 10" - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A AS DE PAIS E M EMEI PROF FRANCISCO DA SILVEIRA BUENO

Processo n° 6.593/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: As de Pais e M EMEI Prof Francisco da Silveira Bueno
CNPJ N° 00.550.762/0001-61
OBJETO: Dar assistência financeira, em caráter suplementar às APMs – Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais, com base no número de alunos matriculados.

RECURSOS FINANCEIROS: R$70.000,00 (setenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Sandra Regina Fernandes, CPF nº 057.079.218-50

EXTRATO DE CONVÊNIO N°076/2008 – "ESCOLA NOTA 10" - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A A.P.M. DA E.M.E.F. EVA CORDULA HAUER VALLEJO

Processo n° 6.912/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: A.P.M. da E.M.E.F. Eva Cordula Hauer Vallejo
CNPJ N° 07.434.351/0001-50
OBJETO: Dar assistência financeira, em caráter suplementar às APMs – Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais, com base no número de alunos matriculados.

RECURSOS FINANCEIROS: R$32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Ângela Grueiro Galeb, CPF nº 075.750.038-27

EXTRATO DE CONVÊNIO N°077/2008 – "ESCOLA NOTA 10" - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A A.P.M. DA E.M.E.I. (I) ERCÍLIA BACCI

Processo n° 6.910/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: A.P.M. da E.M.E.I. (I) Ercília Bacci
CNPJ N° 05.759.693/001-14
OBJETO: Dar assistência financeira, em caráter suplementar às APMs – Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais, com base no número de alunos matriculados.

RECURSOS FINANCEIROS: R$10.000,00 (dez mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Lisandra Cristina Ferreira, CPF nº 113.965.748-83

EXTRATO DE CONVÊNIO N°083/2008 – "EDUCAÇÃO/PAE" - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A APM DA EMEF PROF. GUILHERME PILEGGI CONTESINI

Processo n° 7.227/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: APM da EMEF Prof Guilherme Pileggi Contesini
CNPJ N° 04.948.678/0001-51
OBJETO: Execução de atividades concernentes ao Programa de Apoio ao Estudante – PAE, Jornada Ampliada, para realização de atendimento específico às crianças com necessidades especiais.
RECURSOS FINANCEIROS: R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2008

Poder Executivo

VIGÊNCIA: 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF nº 077.850.568-54

EXTRATO DE CONVÊNIO N°078/2.008 – "ESCOLA NOTA 10" - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOC DE P E MESTRES DA E.M.E.I. PROFA THEREZA MARCÍLIO

Processo n° 6.911/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Assoc de Pais e Mestres da E.M.E.I. Profa. Thereza Marcílio
CNPJ N° 86.854.890/0001-14
OBJETO: Dar assistência financeira, em caráter suplementar às APMs – Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais, com base no número de alunos matriculados.
RECURSOS FINANCEIROS: R$36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Josefina Moreira Izzo, CPF n°105.401.748-40

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 061/2.008 – "ESCOLA NOTA 10" – QUE ENTRI SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A APM DA EMEF. PROFESSORA MARIA JOSÉ CINTRA DOS SANTOS

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2008

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 066/2.008 – "ESCOLA NOTA 10" – QUE ENTRI SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.F. PREFEITO GILBERTO SANT´ANNA

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2008

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 067/2.008 – "ESCOLA NOTA 10" – QUE ENTRI SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A A.P.M. DA EMEF. PRADRE ARMANDO TAMASSIA

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2008

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 72/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Alexandre Horta Gonda** com endereço R. Dr. Morães Salles nº. 1212 10 and Bº.Campinas-SP, a partir da publicação deste para a execução de capinação e limpeza, construçãco de muro do imovel sua propriedade, sito a R.Paineiras Quadra.135 Lote.12 Bº.Jd. Imperial no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 318/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr.Sueto Maeda** com endereço Pça Pedro de Toledo nº 97 Bº Centro Atibaia - SP, a partir da publicação deste para a execução de construção de calçada , construção de muro e capinação e limpeza no terreno de sua propriedade, sito na R.Catanduva Quadra.50 Lote.943 no Bº. Jd do Lago – SP, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luiz da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 625/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **B.N.J Arquit e Const ltda** com endereço Al. Prof Lucas Nogueira Garcez nº 203 Bº.Centro-Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a execução de capinação e limpeza do imovel sua propriedade, sito a R. Benedita Oliveira Freire Quadra.12 Lote.03 no Bº.Vl. Santista no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 373/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr.Claudinei Araujo da Silva** com endereço R.Sebastião Peranovich nº.40 Bº.Atibaia Jd-Atibaia -SP, a partir da publicação deste para a execução de capinação e limpeza, construçãco de muro do imovel sua propriedade, sito a R.Patriarca Quadra.21 Lotes.13,24 psl. 01 Bº.Jd. Imperial no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 2873/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª.Clotilde Alves de Oliveira** com endereço R.Mario Carpenter nº.03 apto.101 Bº.Gonzaga-Santos -SP, a partir da publicação deste para a execução de capinação e limpeza, construçãco de muro do imovel sua propriedade, sito a R.Cariassu Quadra.N Lotes.231a236 Bº.Vl. Giglio no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 55/08

Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª. Encarnação Aparecida Teles** com endereço Trav. Ipe nº. 45 Bº.Do Alvinópolis-Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a execução de capinação e limpeza, construçãco de muro e construção de calçada do imovel sua propriedade, sito a R.Dr. Nestor de Oliveira Quadra.88 Lotes. 05 e 06 psl. Bno Bº.Jd. Cerejeiras no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 4106/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr.Juliano Siqueira Sartori** com endereço Av. Santos Dumont nº 703 Bº.Do Alvinópolis-Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a execução de capinação e limpeza e construção de muro e construção de calçada do imovel sua propriedade, sito a R.Dos Palmitos Quadra.E Lote.11 no Bº.Jd. Das Palmeiras no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 815/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª. Luciane da Silva** com endereço R.Dos Estudantes nº 175 Bº.Jd.Imperial-Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a execução de construção de calçada,construção de muro e capinação e limpeza do imovel sua propriedade, sito a R. Das Figueiras Quadra.G Lote.53 no Bº.Jd. Dos Pinheiros no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 4171/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Mario Sérgio Fambrini** com endereço R. Acacia nº 139 Bº Pq. Fernão Dias- Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a execução de capinação e limpeza e efetuar reparos na calçada do imovel sua propriedade, sito a R.Dos Coqueiros Quadra.N Lote.45 no Bº.Jd. Dos Pinheiros no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 529/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr.Reynaldo Engracia de Carvalho** com endereço R. Jair de Morais nº 55 apto. 85 BL. 01 Bº.Carandiru- São Paulo- SP, a partir da publicação deste para a execução de capinação e limpeza e construção de muro do imovel sua propriedade, sito a R. Panama Quadra. C Lote.06 no Bº.Jd. América no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 805/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Ricardo Spinardi Arcay** com endereço R. Luis A dos Santos nº 276 apto. 131 Bº Santa Terezinha- São Paulo- SP, a partir da publicação deste para a execução de capinação e limpeza do imovel sua propriedade, sito a R. Cap João Batista S.Pinto Quadra.C Lote.12no Bº.Jd. Suiça no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 3035/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr.Roberto Costilas Junior** com endereço Av. Paes de Barros nº.828 apto. 02 Bº.Alto da Mooca- São Paulo -SP, a partir da publicação deste para a execução de capinação e limpeza, construçãco de muro do imovel sua propriedade, sito a R.Tranquilo L. Rosa Quadra.11 Lote.21 Bº.Jd. Imperial no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 607/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª. Dea da Rocha Maura** com endereçoR.Tapajós nº.520 Bº.Niterói-Rio de Janeiro,a partir da publicação deste para a execução de capinação

Poder Executivo

e limpeza no terreno de sua propriedade, sito na R.Osório Dantas de Vasconcellos Quadra.08 Lote.04 no Bº.Jd. Shangri-la- SP, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luiz da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 152/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª.Denise Jiorgina Jambe** com endereço R. Manuel de Gois nº 294 Bº.Jd. Guedala-São Paulo-SP, a partir da publicação deste para a execução de construção de muro e capinação e limpeza no terreno de sua propriedade, sito na R.São Vicente Quadra.35 Lote.51no Bº. Jd. Paulistsa – SP, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luiz da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 2969/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª. Maria de Lourdes P Costa** com endereço R.Jau nº.186 apto. 32 Bº.São Paulo,a partir da publicação deste para a execução de construção de calçada no terreno de sua propriedade, sito na R.Santana nº 2100 Quadra.W Lote.22no Bº.Retiro das Fontes - SP, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luiz da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 4123/07

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica a **Sª.Martha Maria Pires Cano** com endereço R.Manuel de Castro nº 1518 Bº.Vl. Mirante Pirituba-São Paulo-SP, a partir da publicação deste para a execução de construção de muro, construção de calçada e capinação e limpeza no terreno de sua propriedade, sito na R.Dos Palmitos Quadra.F Lote.10 no Bº. Jd. Das Palmeiras-SP, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luiz da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 29/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr.Paulo Marcos Braganholo** com endereço R. Manuel G. Latorre nº 727 Bº.Jd. Colonial-Atibaia-SP, a partir da publicação deste para a execução de construção construção de muro e capinação e limpeza no terreno de sua propriedade, sito na R.33 Quadra.29 Lote.04 no Bº. Jd. Maristela – SP, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luiz da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 319/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr.Sueto Maeda** com endereço Pça Pedro de Toledo nº 97 Bº Centro Atibaia-SP, a partir da publicação deste para a execução de construção de calçada construção de muro e capinação e limpeza no terreno de sua propriedade, sito na R.Catanduva Quadra.50 Lote.941 no Bº. Jd do Lago – SP, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luiz da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 219/08

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica o **Sr. Sérgio Takao Iida** com endereço R.Marco vinicio Chiocchett nº .307 Bº.Alvinópolis-Atibaia-SP, a partir da publicação deste para a execução de capinação e limpeza no terreno de sua propriedade, sito na R.Araraquara Quadra.27 Lote.05 no Bº.Jd. Paulista-SP, no prazo de **30 (dias)**, a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4414-0416

Gerson Luiz da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

P O R T A R I A N.º 033/2008-DS
De 01 de abril de 2.008

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da

Poder Executivo

Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **ROGÉRIO GARCIA ITA,** Agente de Corte, Religação e Fiscalização, Grupo V, Nível 01, lotado na Gerência de Receita, Seção de Corte, Religação e Fiscalização, para substituir o servidor **MAURICIO PIRES CARDOSO,** Hidrometrista, Grupo VII, Nível 01, lotado na Gerência de Receita, Seção de Hidrometria e Fiscalização, em seu impedimento motivado por afastamento médico, a partir de 01/04/2008 até o seu completo restabelecimento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e oito.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e oito.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

P O R T A R I A Nº 034/2008-DS
De 03 de abril de 2.008

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor JOSÉ MARIA BUENO, Encarregado, Grupo VII, Nível 2, lotado na Gerência de Operações, Seção de Obras, para substituir o servidor OSCAR PEREIRA DE LIMA, Chefe de Setor, Grupo X, Nível 1, lotado na Gerência de Operações, Setor de Obras, Ampliação de Redes, Distribuição de Água e Coleta de Esgoto, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 07/04/2008 a 26/04/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07/04/2008.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de abril de dois mil e oito.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de abril de dois mil e oito.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

P O R T A R I A Nº 035/2008-DS
De 03 de abril de 2.008

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor LEANDRO LUIS DE JESUS BRANDÃO, Auxiliar de Operador de ETA, Grupo IV, Nível 1, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Água, para substituir o servidor ADÃO ROBERTO DE JESUS, Operador de ETA, Grupo VI, Nível 2, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Água, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 08/04/2008 a 27/04/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08/04/2008.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de abril de dois mil e oito.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de abril de dois mil e oito.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicamos abaixo os extratos de aditamentos, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 03/07 **CONTRATO:** 14/07 **CONTRATADA:** GR Ind., Com. e Transps. De Produtos Químicos Ltda **ASSINATURA:** 03/03/08 **OBJETO:** Aquisição de cloro liqüefeito **VIGÊNCIA**: até 04/05/08 **VALOR:** R$11.500,00 **FINALIDADE DESTE TERMO**: Acréscimo de quantidades **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 06/04 **CONTRATO:** 10/05 **CONTRATADA:** Engmed Segurança e Saúde no Trabalho Ltda **ASSINATURA:** 31/03/08 **OBJETO:** Prestação de serviço especializado em saúde e segurança do trabalho, PCMSO, Atendimento Médico Ambulatorial, PPP, levantamento e avaliação das condições ergonômicas e das instalações elétricas do SAAE, LTCAT, PPRA. **VIGÊNCIA**: até 02/04/08 **VALOR:** R$454,95 **FINALIDADE DESTE TERMO**: Acréscimo ao objeto contratual da realização dos exames complementares. **MODALIDADE:** Convite.

Atibaia, 03 de abril de 2.008.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 01/08

Torna pública a revogação da Concorrência supra citada, para abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial. Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail vcompras@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 01 de abril de 2008.
CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/08
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA/IMPRESSORA/SCANNER
JULGAMENTO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu Diretor Superintendente, torna público que após análise do recurso interposto pela licitante ***AJS ORSINI COM. E SERV. DE EQUIP. P/ ESCRITÓRIOS LTDA-EPP***, o mesmo foi julgado ***IMPROCEDENTE***. Assim, ***ADJUDICO*** o objeto licitado à empresa ***TELAMAR COM. E SERV. EM MÁQ. COPIADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LTDA***, e ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório em referência, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 04 de abril de 2008.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/08
AQUISIÇÃO DE CLORO LIQUEFEITO
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através da sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que esteve presente à sessão de pregão presencial a empresa ***GR IND. COM. E TRANSP. DE PROD. QUÍMICOS LTDA ,*** para fornecimento de CLORO LIQUEFEITO, conforme descrição completa contida no item 1.1 do Edital. A empresa GR IND. apresentou proposta no valor unitário de R$6,80, na fase subseqüente, a pregoeira realizou negociação até o valor mínimo de R$6,60, em seguida a licitante foi ***HABILITADA*** por ter atendido ao Edital na íntegra. Não havendo interposição de recursos, a pregoeira ***ADJUDICOU*** o objeto à empresa vencedora, no valor total de ***R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).***
Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 03 de Abril de 2008.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
- Pregoeira -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 07/08, tendo por objeto a aquisição de hidrômetros e materiais correlatos. Abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17/04/2008 às 9hs. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento de R$ 4,00 (quatro reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail vcompras@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 03 de abril de 2008.
CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/07
Contratação de empresa para locação de programas de computador (softwares) e prestação de serviços
HABILITAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que, no dia 24 de março de 2008, as 09:00 horas, reuniram-se para abertura do Envelope I – Habilitação, sendo que estiveram presentes as empresas 2 (duas) empresas, quais sejam: **CEBI Informática – Centro Eletrônico Bancário Industrial Ltda.,** representada pelo Sr. Marcelo Ribeiro Mendes , RG. Nº 27.502.235-3 e **CESECO – Centro de Serviços de Computação Ltda.**, representada pelo Sr. Fabiano Heitzmann Hirata, RG Nº 25.185.463-2.
JULGA esta Comissão, portanto, por unanimidade, **INABILITADA** a empresa: CESECO – Centro de Serviços de Computação Ltda., por não ter atendido aos seguintes itens do Edital: 5.1.6 e 5.1.7- tendo omitido termos constantes do texto do edital, portanto, não dando plena satisfação ao exigido, 5.1.9.1- não apresentou documento com prova de regularidade com a securidade social (INSS).
JULGA também, por unanimidade, **HABILITADA** a empresa **CEBI Informática – Centro Eletrônico Bancário Industrial Ltda.**
Assim sendo fica aberto o prazo legal para interposição de recurso, de 5 (cinco) dias úteis conforme intimação na lavratura da ata, de acordo com o art. 109 § 1º .

Atibaia, 01 de abril 2008
CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -
MIKI MORIYAMA
- Presidente da Comissão -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/07
Contratação de empresa para locação de programas de computador (softwares) e prestação de serviços
JULGAMENTO DE RECURSO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que, no dia 04 de abril de 2008, as 10:00 horas, reuniu-se esta comissão para análise do recurso apresentado pela empresa: **CESECO – Centro de Serviços de Computação Ltda.**. e mantém a decisão constante na Ata e o Diretor Superintendente do SAAE julga os mesmos IMPROCEDENTES, mantendo-a **INABILITADA** por não cumprir o edital no item 5.1.6, 5.1.7, apresentando declarações incompletas, e no item 5.1.9.1, por não apresentar nova certidão de regularidade fiscal junto ao INSS, e, **HABILITADA** a empresa: **CEBI Informática – Centro Eletrônico Bancário Industrial Ltda**., por ter atendido o Edital na sua íntegra. Portanto, designamos o dia **10/04/2008 (quinta-feira) às 09:00 horas no Auditório do SAAE**, para **Abertura do Envelope II – Proposta**

Poder Executivo

Técnica.

Atibaia, 04 de abril 2008
CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -
MIKI MORIYAMA
- Presidente da Comissão -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/07
Contratação de empresa para locação de programas de computador (softwares) e prestação de serviços
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / PRAZO RECURSAL

Nos termos do art. 109, parágrafo 3, a Comissão Permanente de Licitação de Julgamento torna público que a Empresa **CESECO CENTRO DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO LTDA.,** interpôs recurso da decisão desta Comissão que a inabilitou. Assim, fica aberto aos interessados o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contra razões, estando o processo disponível para vistas e extração de cópias.

Atibaia, 01 de abril 2008
CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -
MIKI MORIYAMA
- Presidente da Comissão -

PORTARIA N.º 374/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de licença médica da titular, no período de 24/03/2008 a 04/04/2008, a Sra. DANIELA SIMAS, portadora da cédula de identidade RG n.º 26.499.356-1 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 253.882.448-65, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Fiscal de Obras, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras e Meio Ambiente, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 375/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR, ***interinamente***

Com seus efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2008, a Sra. IETE RODRIGUES REIS, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.818.314 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 682.591.668-87, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Educação, na Secretaria de Educação, revogando-se a Portaria n.º 018/2005 - SAD.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 376/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2008, a servidora municipal Sra. ANDREIA MARIA LEITE PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 25.870.511-5 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 154.659.318-76, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Diretor de Escola, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Educação, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 377/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR, ***interinamente***

Com seus efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2008, o Sr. HUMBERTO ROSENTE, portador da cédula de identidade RG n.º 13.541.705-3 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.658.178-35, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Agropecuária e Abastencimento, na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, revogando-se a Portaria n.º 100/2005 - SAD.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 378/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2008, a servidora municipal Sra. MARLI MISTRINEL FEITOZA DO NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.665.637-X e inscrita no CPF/MF sob o n.º 070.779.728-44, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Social, para ocupar, em comissão, o cargo de Gerente da Divisão de Relações Segmentárias, na Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 379/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c.

Poder Executivo

art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2008, o Sr. MURILO BELMONTE RODRIGUES, portador da cédula de identidade RG n.º 42.199.480-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 345.656.948-32, para ocupar, em comissão, o cargo de Coordenador Técnico Desportivo, na Secretaria de Esportes e Lazer, revogando-se a Portaria n.º 213/2007 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 380/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 08 de abril de 2008, o Sr. FRANCISCO DOMINGOS JUNIOR, portador da cédula de identidade RG n.º 5.556.500 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.459.888-98, para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente Especial do Executivo, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 381/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 07 de abril de 2008, a Sra. MARISTELA DE SOUZA ANSALONI, portadora da cédula de identidade RG n.º 11.699.879 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 066.874.798-65, para ocupar, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Agronegócios, na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 8.402/08

LEI COMPLEMENTAR Nº 558
de 04 de abril de 2008

Dispõe sobre a aprovação do Acordo Coletivo celebrado entre a Câmara Municipal da Estância de Atibaia e a ASCA- Associação dos Servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.(De autoria da Mesa Diretoria da Câmara Municipal).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar

Art. 1º - Fica concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal da Estância de Atibaia o reajuste salarial correspondente à média dos índices INPC(IBGE), IPC(FIPE), ICV(DIEESE) e IGP-DI(FGV), ocorrida no período de abril de 2007 a março de 2008, em obediência ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

I – O reajuste previsto no "caput" deste artigo, incide também sobre os proventos e pensões dos aposentados e pensionistas.

II - Os novos valores apurados para remuneração total serão arredondados em centavos para cima, na unidade monetária.

III - O índice de reajuste do "caput" desta Lei Complementar, incidirá sobre o salário base.

Art. 2º - O servidor da Câmara Municipal fará jus a um adicional de 8% calculado sobre o salário base, a cada 03 (três) anos de serviço, podendo igualmente neste caso ser arredondado em centavos para cima, na unidade monetária.

Art. 3º - O servidor efetivo e o comissionado do quadro da Câmara Municipal, quando requerer férias a que já tenha direito, poderá fazer o levantamento do dinheiro, desde que gozadas as férias dentro de um período de 08 meses.

Art. 4º - A título de incentivo ao desligamento voluntário, aplicável exclusivamente a servidores com tempo necessário para aposentadoria, será efetivado o pagamento de uma indenização equivalente a 40 % (quarenta por cento) dos depósitos do FGTS feitos pela Câmara, caso optem por se desligar voluntariamente do serviço público, ao completarem o tempo exigido para requerer a aposentadoria, não sendo válido o pagamento da referida indenização se a opção for feita posteriormente.

Art. 5º - Fica concedido um aumento no Vale Refeição, para cada dia útil do mês, no valor de R$ 1,00 (um real) a todos os servidores efetivos e comissionados deste Poder Legislativo.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 8.401/08

LEI COMPLEMENTAR Nº 559
de 04 de abril de 2008

Dispõe sobre o repasse inflacionário nos subsídios percebidos pelos Vereadores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. (De autoria da Mesa Diretoria da Câmara Municipal).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar

Art. 1º - Nos termos do art. 37, inciso X, e art. 39, § 4º, da Constituição Federal de 1988, ficam acrescidos aos subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia o repasse correspondente à média dos índices INPC(IBGE), IPC(FIPE), ICV(DIEESE) e IGP-DI(FGV) apurada no período de abril de 2007 a março de 2008.

Parágrafo único - O repasse salarial a que se refere este artigo retroagirá ao mês de

Poder Executivo

abril de 2008.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 2.461/08

LEI COMPLEMENTAR Nº 560
de 04 de abril de 2008

Institui o 14º Salário Prêmio aos servidores públicos da Prefeitura da Estância de Atibaia e do SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar

Art. 1º - Fica instituído o 14º. Salário Prêmio sempre que houver superavit de arrecadação, aos Servidores Públicos integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia e do Quadro de Pessoal do SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia, que tiverem assiduidade no trabalho, na forma do disposto nesta Lei Complementar.

Parágrafo único – Integram o Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia e do SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia os empregados de carreira contratados através de concurso público e os ocupantes de cargos de livre provimento

Art. 2º - O 14º. Salário Prêmio previsto nesta Lei Complementar será calculado anualmente de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de referência, e será pago aos servidores no mês de março do ano subseqüente, na data prevista para o pagamento do vencimento mensal.

Art. 3º - O valor do 14º. Salário Prêmio corresponderá ao percentual definido no Art. 4º, tendo como base de cálculo o salário do servidor, acrescido do Adicional por Tempo de Serviço e Sexta Parte.

Art. 4º - O cálculo do 14º. Salário Prêmio será variável e seu valor será determinado pelo resultado obtido na arrecadação anual, quando for apurado um superavit, conforme tabela abaixo:

% de SUPERAVIT DE ARRECADAÇÃO	VALOR DO 14º. SALÁRIO PRÊMIO
De 01 a 2,99%	20% do salário
De 3% a 4,99%	30% do salário
De 5% a 7,99%	40% do salário
De 8% a 11,99%	50% do salário
De 12% a 14,99%	60% do salário
De 15% a 17,99%	80% do salário
Acima de 18%	100% do salário

Parágrafo Único- A apuração do superávit, nos termos do caput, será feita na Prefeitura e no SAAE, de acordo com as suas respectivas arrecadações, não se comunicando os resultados obtidos, em qualquer hipótese.

Art. 5º - Além da observância ao Quadro constante do Art. 4º, farão jus ao valor máximo do 14º. Salário Prêmio, os servidores que apresentarem assiduidade total no período de referência.

§ 1º - A ausência no trabalho implicará na redução do percentual previsto no Art. 4º, na proporção de 1/10 (um décimo) do percentual definido para cada falta registrada.

§ 2º - Serão consideradas ausências para o fim de apuração do percentual devido todas as faltas ao trabalho, abonadas ou descontadas, independentemente do motivo.

Art. 6º - Serão excluídos da concessão do 14º. Salário Prêmio os servidores que, no período a ser apurado, apresentarem as seguintes ocorrências:

I - penalidade disciplinar de advertência ou suspensão por qualquer que seja o motivo;

II - falta Injustificada ao serviço;

III - concessão de Auxílio-Doença, exceto por motivo de Acidente do Trabalho, onde o servidor não for considerado responsável pela ocorrência do acidente;

IV - forem desligados do quadro de pessoal por justa causa;

V - suspensão do contrato de trabalho por motivo de Licença sem Vencimentos;

VI - condenação à pena privativa de liberdade por sentença definitiva transitada em julgado.

Art. 8º - Ao servidor contratado ou desligado no decurso do período-base será concedido o pagamento proporcional ao número de meses trabalhados, considerando-se como mês completo de trabalho período igual ou superior a 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo único – Fica garantido o pagamento do benefício ao servidor desligado antes da apuração dos resultados para efeito do cálculo do mesmo, devendo ser quitado na data referida no artigo 2º. desta Lei Complementar, através de complementação, ou retificação do Termo de Rescisão Contratual.

Art. 9º - Compete à área de Recursos Humanos apurar o preenchimento dos requisitos, determinando as condições de recebimento do referido prêmio e o processamento do valor a ser pago aos servidores.

Art. 10 - O primeiro pagamento do 14º. Salário Prêmio será efetuado em março de 2009, sendo considerado o período aquisitivo o de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2008.

Art. 11 - O direito ao benefício, mesmo havendo superavit comprovado, dependerá do pleno atendimento ao disposto nos artigos 20 e 22, parágrafo único da Lei Federal 101/2000, no que diz respeito aos limites de gasto com pessoal, deixando de ser devido seu pagamento nos casos em que forem os mesmos ultrapassados.

Art. 12 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 13 - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão à conta de recursos provenientes do Superavit Financeiro.

Art. 14 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Carlos Roberto Belani Gravina -
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 5 de abril de 2008 - nº 948 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

-Proc. nº 5.970/91

LEI COMPLEMENTAR Nº 561
de 04 de abril de 2008

Dá nova redação aos artigos 2º e 3º da Lei nº 2.479, de 21 de novembro de 1991, que dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar

Art. 1º - Os dispositivos a seguir enumerados da Lei nº 2.479, de 21 de novembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** - ...*

***I** – Prazo de duração do contrato será de 06 (seis) meses;*

***II** - ...*

***III** - ...*

***IV** - ...*

***V** - ...*

***VI** - ...*

***VII** - ...*

***Art. 3º** - Expirado o prazo contratual avençado, em caso de necessidade, o contrato por tempo determinado poderá ser renovado uma única vez e por igual período."*

Art. 2º - A Administração Pública Municipal obedecerá, no que couber, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Art. 3º - As alterações introduzidas por esta Lei Complementar serão objeto de consolidação em um único documento, a ser publicado na imprensa oficial do Município.

Art. 4º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei Complementar nº 152, de 25 de julho de 1995.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 5. 580/93

P O R T A R I A Nº 2.723-GP
De 03 de abril de 2008

***O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX e X,da Lei Orgânica do Município, **DESIGNA** o **Sr.Humberto Rosente**, portador do RG nº 13.541.705-3, Diretor do Departamento de Agricultura, Engenheiro Agrônomo, para exercer a função de Gestor e responsável técnico pela execução do Plano de Trabalho relativo ao "Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas", publicado no D. O.E. em 14.12.2001.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 2.451-GP, de 14 de setembro de 2005.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 9.553/02

P O R T A R I A Nº 2.724- GP
de 04 de abril de 2008

***O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, NOMEIA os responsáveis pela realização dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, em 2008.*

TITULARES
Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Rosimeire Bastos da Silveira

SUPLENTES
Adriana Soares dos Reis
Cristiano Alberto Isidoro
Elaine Fontana Leite Soares
Daniela Marques Vieira
Rosana Lúcia dos Santos

Os suplentes poderão exercer a atividade de pregoeiro a qualquer tempo, mediante convocação da Secretaria de Administração, sem a necessidade de publicação, sendo remunerados com a devida gratificação proporcionalmente ao tempo em que exercerem tal atividade.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 2.687-GP, de 04 de janeiro de 2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 14.861/07

P O R T A R I A Nº 2.725-GP
de 03 de abril de 2008

***O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta nos autos administrativos nº 14.861/07,* **REVOGA** *em todos os termos a Portaria nº 2.716-GP, de 18 de março de 2008, que determinou a abertura de* **Processo Administrativo Disciplinar,** *em face da servidora Silvana Myrna de Arruda Lira, advogada, matrícula nº 6742, pela prática dos atos apurados nos mesmos autos.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 9.372/07

LEI n° 3.641
de 04 de abril de 2008

Cria o Conselho Municipal da Mulher de Atibaia - COMMATI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA , aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e

Poder Executivo

promulga a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
Dos Objetivos e Competência do Conselho Municipal da Mulher de Atibaia

Art. 1º – Fica criado, junto a Coordenadoria Especial de Ação Comunitária, o Conselho Municipal da Mulher de Atibaia - COMMATI, órgão consultivo de caráter permanente, com o objetivo de elaborar em todas as esferas da Administração Municipal, políticas públicas sob a ótica de gênero, para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

Art. 2º - O COMMATI tem a seguinte competência:

I - desenvolver ação integrada e articulada com o conjunto de Secretarias e demais órgãos públicos para a implementação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero;
II - prestar assessoria ao Poder Executivo, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e a execução de programas de governo, no âmbito municipal, bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania da mulher;
III - estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate das condições em que vivem as mulheres na cidade e no campo, propondo políticas públicas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação;
IV - estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre a produção das mulheres, construindo acervos e propondo políticas de inserção da mulher na cultura, para preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher;
V - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos assegurados da mulher;
VI - sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;
VII - sugerir a adoção de providência legislativa que vise a eliminar a discriminação de sexo, encaminhando-a ao Poder Público competente;
VIII - promover intercâmbios e firmar convênios ou outras formas de parceria com organismos nacionais e internacionais, públicos ou particulares, com o objetivo de incrementar o programa do Conselho;
IX - manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de mulheres em suas várias expressões, apoiando suas atividades, sem interferir em seu conteúdo e orientação própria;
X - receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;
XI – propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a realização de Conferência na área dos direitos da mulher, em conformidade com a legislação federal e estadual pertinentes, ou na inércia daqueles entes, por iniciativa da Municipalidade.
XII – alterar o seu Regimento Interno, que será aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
Da Composição

Art. 3º - O COMMATI será composto por 12 (doze) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) 01 (uma) representante do Gabinete do Prefeito;
b) 01 (uma) representante da área social;
c) 01 (uma) representante da área da educação;
d) 01 (uma) representante da área da saúde;
e) 01 (uma) representante da área de esportes;
f) 01 (uma) representante da área jurídica;

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) 01 (uma) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou pessoa por ele indicada;
b) 01 (uma) representante da Associação Comercial de Atibaia, ou pessoa por ela indicada;
c) 01 (uma) representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Atibaia, ou pessoa por ela indicada;
d) 03 (três) representantes de Associações de Moradores do Município de Atibaia.

§ 1º - Serão designadas 03 (três) suplentes para as representantes do Poder Público, bem como 03 (três) suplentes para as representantes da Sociedade Civil, na forma que dispuser seu Regimento Interno.

§ 2º - Caso não haja indicação por parte do órgão ou entidade, o Conselho decidirá como proceder, de acordo com o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III
Da Eleição e do Mandato

Art. 4º – As Conselheiras serão indicadas pelos seus órgãos, grupos ou entidades representativas.

Parágrafo único – A designação de membros do Conselho deverá considerar e comprovar sua atuação na área dos direitos da mulher.

Art. 5º - O mandato das Conselheiras será de 02 (dois) anos, permitida sua recondução uma única vez, e por igual período.

Art. 6º - Na primeira reunião de cada gestão o Conselho elegerá, dentre seus membros, a diretoria, composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretária, que tomarão posse na mesma reunião.

Parágrafo único: O Regimento Interno do Conselho disporá sobre as condições do exercício da representação no mesmo, inclusive, sobre a destituição e substituição de representantes.

Art. 7º - Os membros do Conselho não serão remunerados, considerado, porém, seu trabalho, como serviço público relevante.

CAPÍTULO IV

Das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias

Art. 8º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente e, extraordinariamente, na forma que dispuser seu Regimento Interno.

Art. 9º – As Conselheiras terão sempre direito a voz e voto.

Art. 10 – As Conselheiras Suplentes poderão participar das reuniões com direito a voz.

Art. 11 - A Conselheira suplente somente terá direito a voto quando estiver substituindo a Conselheira titular.

Art. 12 - O Regimento Interno disporá sobre justificativas de faltas e justa causa para substituição e destituição de membros do COMMATI.

Art. 13 – As decisões do Conselho em pauta deverão ir a voto, desde que estejam presentes mais de 04 (quatro) Conselheiras.

§ 1º Nas reuniões para tratar de alteração relevante do Regimento Interno, e para a eleição da Diretoria do COMMATI, o quorum mínimo será de 08 (oito) Conselheiras.

§ 2º - Não serão permitidos votos por procuração.

§ 3º - Em caso de empate, cabe à Presidente do Conselho exercer o voto de desempate.

CAPÍTULO V
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 14 - Ao COMMATI é facultado o direito de estabelecer parcerias para o desenvolvimento de projetos, programas e ações, podendo, para tanto, firmar convênios, protocolos e outros instrumentos similares, para a obtenção de recursos, equipamentos e pessoal.

Art. 15 - A Administração Municipal poderá efetivar o seu apoio ao Conselho através

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 5 de abril de 2008 - nº 948 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

da cessão de espaço físico e liberação de recursos materiais e humanos, quando necessários ao atendimento de suas finalidades, garantindo o efetivo funcionamento do COMMATI.

Art. 16 - O COMMATI deverá encaminhar, semestralmente, um relatório de suas atividades ao Prefeito Municipal.

Art. 17 – O funcionamento do Conselho, bem como as situações não previstas nesta Lei obedecerão, no que couber, as normas e procedimentos constantes de seu Regimento Interno.

Art. 18 – O Regimento Interno do COMMATI será elaborado pelo Comitê de Organização nomeado através da Portaria nº 2.587-GP, de 12/04/2007, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Maria Fernanda de Montezuma Tricoli -
COORDENADOR ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

–Proc. nº 698/08

D E C R E T O N° 5.517
de 31 de março de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 209.900,00 (duzentos e nove mil e novecentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626 de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 209.900,00 (duzentos e nove mil e novecentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

01 GABINETE DO PREFEITO E COORD. ESPECIAIS
01 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.1002 Equipamento e Material Permanente
15-4490.52.....R$ 7.000,00
04.122.0002.2002 Manutenção da Unidade
20-3390.39.....R$ 13.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07 Ensino Profissionalizante
12.363.0032.2002 Manutenção da Unidade
196-3390.39.....R$ 1.900,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0110.1041 Construção, Ampliação e Reforma Unidade Saúde – OP
218-4490.51.....R$ 170.000,00

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0046.1001 Obras e Instalações
277-4490.51.....R$ 11.000,00
15.451.0046.1002 Equipamento e Material Permanente
279-4490.52.....R$ 5.000,00

15 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
01 Secretaria e Dependências
04.128.0071.1002 Equipamento e Material Permanente
427-4490.52.....R$ 2.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 178.900,00 (Cento e setenta e oito mil e novecentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07 Ensino Profissionalizante
12.363.0032.1001 Obras e Instalações
192-4490.51.....R$ 1.900,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.301.0110.1042 Aquisição de Equipamentos – OP
219-4490.52.....R$ 150.000,00
10.301.0110.2101 Material Educativo de Saúde – OP
221-3390.39.....R$ 20.000,00

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0046.2054 FEHIDRO–Impl.do Sist. Munic.Inform.Ambiental–Convênio
287-3390.39.....R$ 5.000,00

15 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
01 Secretaria e Dependências
04.128.0071.1001 Obras e Instalações
426-4490.51.....R$ 2.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro/2007.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 31 de março de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ricardo dos Santos Antonio -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 1.169/98

DECRETO Nº 5.518
de 04 de abril de 2008

Declara de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, uma área de terras de 121.000,00m², localizada no Bairro da Cachoeira, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "e", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956, considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº. 1.169/98,

D E C R E T A

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 5 de abril de 2008 - nº 948 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, área de terras de 121.000,00m², localizada na Estrada Daniel Silveira, no Bairro da Cachoeira, neste Município com limites e confrontações constantes do mapa, que passa a integrar o presente Decreto, a saber:

Parágrafo único – A expropriação a que se refere o *caput* destina-se a implantação de equipamentos públicos.

Art. 2º - A área desapropriada de que trata o artigo anterior é extraída de área maior, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, sob as matrículas nº 47.866 e nº. 59.462.

Art. 3º - Em decorrência da expropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto, remanescem aos proprietários áreas de terras, livres e desembaraçadas.

Art. 4º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

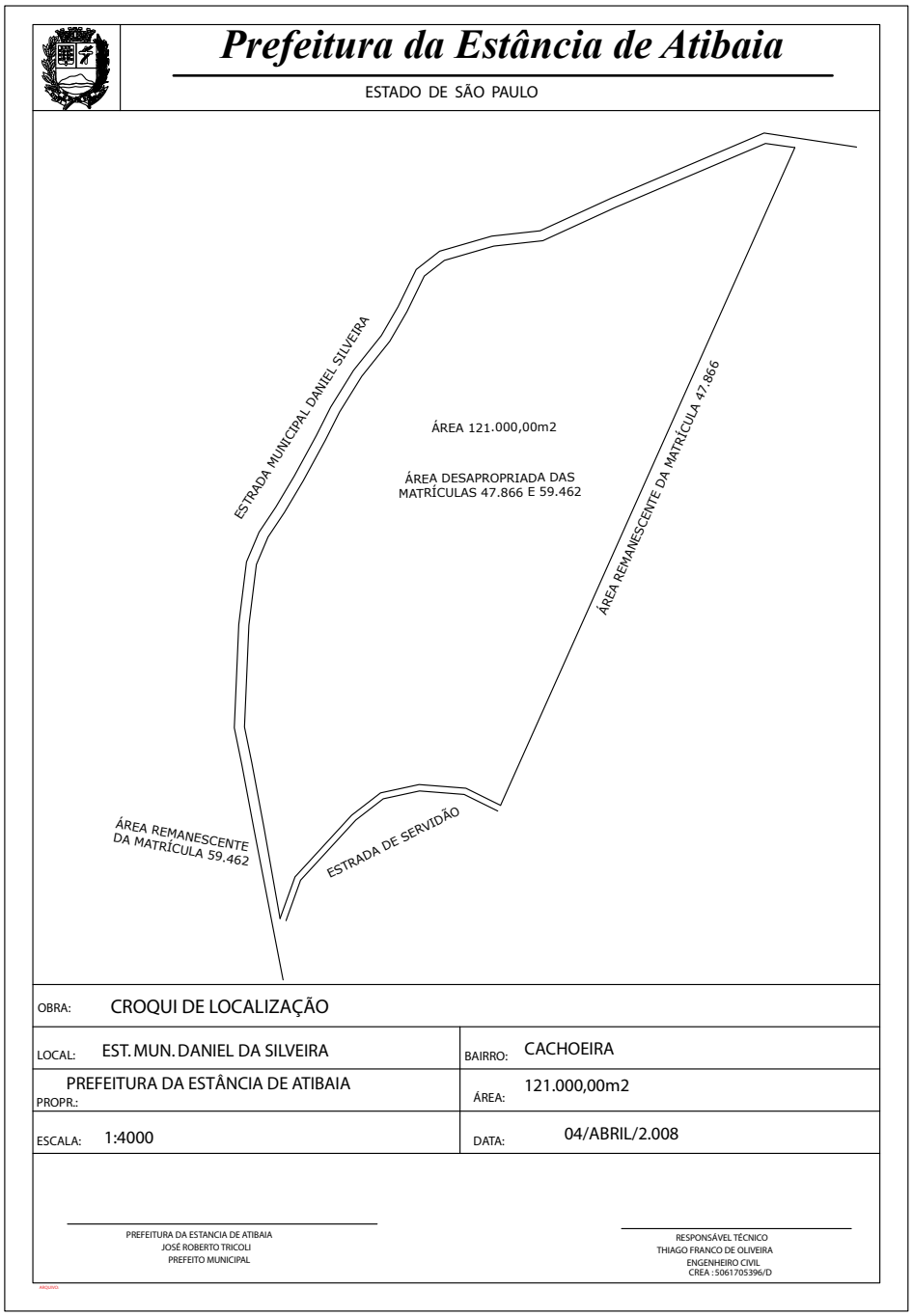
- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

-Regina Maria Carneiro de Lara Campos-
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 5 de abril de 2008 - nº 948 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

-Proc. nº 1.169/98

DECRETO Nº 5.519
de 04 de abril de 2008

Declara de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, uma área de terras de 39.132,63m², localizada no Bairro da Cachoeira, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "e", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956, considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 1.169/98,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, área de terras de 39.132,63m², localizada na Estrada de Servidão, no Bairro da Cachoeira, neste Município com limites e confrontações constantes do mapa, que passa a integrar o presente Decreto, a saber:

Parágrafo único – A expropriação a que se refere o *caput* destina-se a implantação de equipamentos públicos.

Art. 2º - A área desapropriada de que trata o artigo anterior é extraída de área maior, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, sob a matrícula nº 47.866.

Art. 3º - Em decorrência da expropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto, remanescem aos proprietários áreas de terras, livres e desembaraçadas.

Art. 4º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de abril de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

-Regina Maria Carneiro de Lara Campos-
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Prefeitura da Estância de Atibaia
ESTADO DE SÃO PAULO



OBRA: CROQUI DE LOCALIZAÇÃO	
LOCAL: ESTRADA DE SERVIDÃO	BAIRRO: CACHOEIRA
PROPR.: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA	ÁREA: 39.132,63m2
ESCALA: 1:1500	DATA: 04/ABRIL/2.008

PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA
JOSÉ ROBERTO TRICOLI
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
THIAGO FRANCO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA : 5061705396/D

ARQUIVO:C:\Documents and Settings\Thiago\Documentos\2008\Topografia\Projetos\Bairros\CACHOEIRA\CZ CRO 04-04-08

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 28/03 a 04/03/2008

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA E LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO 2007 e 2008: DEFERIDO

Área de Alimentos

Proc. 2719/01 – Bar e Mercearia LM Atibaia – Minimercado

Proc. 3426/04 – Iveti Maria Pinto Sirera – Ambulante

Proc. 1324/04 – Beralina Moreira Cervantes ME – Bar

Proc. 4037/06 – J Delnero Neto Artigos Esportivos – Conveniências

Proc. 0258/95 – Evaldenir Apdo. Do Amaral ME – Ambulante

Proc. 1316/95 – João Antonio Godo – Ambulante

Proc. 2659/07 – Ricardo Donizetti Conceição – Ambulante

Proc. 1193/95 – Sebastião Ferraz – Ambulante

Proc. 1728/96 – Waldemar J Apdo. Souza – Ambulante

Proc. 0477/07 – Maria Jesus Pereira – Ambulante

Proc. 4010/06 – Venda Natural Prod. Naturais Ltda – Alimentos Naturais

Proc. 4290/07 – L Xavier Lanchonete – Lanchonete

Proc. 1200/08 – Yolanda Apda. Pinheiro Peçanha – Ambulante

Proc. 4622/07 – Fernanda Moraes Mingrone – Ambulante

Proc. 1827/96 – Gilmar Oliveira Santos – Ambulante

Proc. 0229/95 – Jun Ichi Nagoshi ME – Ambulante

Proc. 1163/95 – Dorival de Paula Lima – Horto

Proc. 1292/95 – Roberto de Viveiros – Ambulante

Proc. 1915/97 – Marina Apda. Ferraz Doratiotto – Ambulante

Proc. 1182/95 – João Virgílio Alves Oliveira – Ambulante

Proc. 0085/97 – Regina Nagoshi – Ambulante

Área de Farmácia

Proc. 5569/00 – Brasterápica Ind. Farm. Ltda – Fabricação Medicamentos

Proc. 5569/00 – Brasterápica Ind. Farm. Ltda – Depósito de Medicamentos

Área de Odontologia

Proc. 4738/02 – Márcio Koichi Murao – Consultório

Proc. 4738/02 – Márcio Koichi Murao – Equipamento

Proc. 0287/97 – Denise Bastos G Lopes – Consultório

Proc. 0287/97 – Denise Bastos G Lopes – Equipamento

Proc. 0917/98 – Flávia Vasconcelos R Almeida – Consultório

Proc. 0917/98 – Flávia Vasconcelos R Almeida – Equipamento

Proc. 1974/97 – Maria do Carmo Ishida Hirahara – Consultório

Área de Medicina Veterinária

Proc. 4701/07 – Tui Tui Com. Pássaros Ltda – Com. Animais vivos e alimentos para animais

Proc. 0083/08 – Agro Mania Com. Prod. Agropercuários – Animas Vivos

Prestação de serviços de transportes de produtos de interesse a saúde

Proc. 1852/08 – Rogério Alexandre Oliveira – Transporte para entrega alimentos

Proc. 2950/07 – Transportadora Transzemar Ltda – Transportes Alimentos

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos

Proc. 1147/08 – Catta Preta & Catta Preta Ltda ME – Doceria e Lanchonete – Prot. 1625/08 – DEFERIDO

Proc. 1039/95 – Lanchonete Recanto da Picanha Ltda ME – Restaurante – Prot. 1464/08 – INDEFERIDO

Proc. 1096/95 – Geraldo Miguel Mercearia – Padaria – Prot. 1472/08 – INDEFERIDO

Proc. 0355/95 – Gomes e Gouveia Ltda – Mercearia – prot. 1748/08 – INDEFERIDO

Proc. 3959/04 – Ivair Antonio Cunico Churrascaria ME – Restaurante – prot. 1603/08 – INDEFERIDO

Proc. 5022/05 – Dilany Padaria Ltda ME – Padaria e Minimercado – Prot. 1702/08 – DEFERIDO

Área de Medicina

Proc. 0582/05 – Instituto Educacional 9 de julho S/C Ltda – Albergue Assistencial – Prot. 1607/08 – DEFERIDO 90 dias a partir do protocolo do recurso (19/03/08)

Área de Zoonoses

Proc. 1635/07 – Eloísa Rita Damasceno – Cães e Gatos falta de Higiene – Suspensão temporária dos Autos expedidos e recebidos até 28/04/08

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos

Proc. 0935/95 – Supermercado Iha Atibaia ME – Supermercado – AI 11099 Condições inadequadas de armazenamento de alimentos e disposição de lixo

Proc. 0935/95 – Supermercado Iha Atibaia ME – Supermercado – AI 11798 Equipamentos em

Atos da Vigilância Sanitária

mau estado de conservação
Proc. 1622/07 – Sodexho do Brasil Comercial Ltda – Restaurante – AI 11340 Falta de Higiene

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 4217/07 – D R C Hotelaria ME – Hotel com Restaurante – Hotel Gran Rocca – AIPM 6653
Proc. 4218/07 – D R C Hotelaria ME – Hotel com Restaurante – Hotel Gran Rocca – AIPM 6654
Proc. 2298/08 – Estela Sayo Matuoka Quintanilha Alimentos – Lanchonete – AIPM 6778
Proc. 1622/07 – Sodexho do Brasil Comercial Ltda – Restaurante – AIPM 8349

5) TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 2298/08 – Estela Sayo Matuoka Quintanilha Alimentos – Lanchonete – T. Intim. 2318
Proc. 1622/07 – Sodexho do Brasil Comercial Ltda – Restaurante – NRM 7307

7) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 5227/02 – Petromax Com. Combustíveis e Derivados Ltda – Conveniências – Encerramento das Atividades
Proc. 3826/04 – Sirlene Apda. Gomes da Silva ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades

Área de Odontologia
Proc. 4076/04 – Elisabeth Celeste da Silva – Consultório com RX – Encerramento das Atividades

Área de Medicina Veterinária
Proc. 1108/08 – Sovet Comércio de Produtos Veterinários Higiene e Limpeza Ltda – Encaminhado para arquivo morto por tratar-se de estabelecimento que não está sob fiscalização da VISA (Portaria CVS 01/2006)

8) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 0320/08 – Quatro Rotisserie Ltda ME – Rotisserie – AI 11219
Proc. 0319/08 – Quatro Rotisserie Ltda ME – Rotisserie – AI 11217
Proc. 0322/08 – Quatro Rotisserie Ltda ME – Rotisserie – AI 11220
Proc. 0321/08 – Quatro Rotisserie Ltda ME – Rotisserie – AI 11218
Proc. 4003/07 – Bressan e Goulart Ltda ME – Armazem – AI 11075

9) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 1622/07 – Sodexho do Brasil Comercial Ltda – Restaurante – NRM 7307
Proc. 1588/07 – Rodoviário Wilson Ltda – Carne clandestina – NRM 7310

Área de Meio Ambiente
Proc. 1604/07 – Jean de Lima de Araújo Júnior Restaurante EPP – Fossa Vazando – NRM 7308

10) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Área de Odontologia
Proc. 0704/08 – Anna Clara Figueiredo Cerdeira – Consultório sem RX – Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta: Camila Tresoldi Favoretto CRO 77302

Área de Medicina Veterinária
Proc. 2082/08 – Selva Jathan Gonzalez Nunes – Consultório Veterinário – Assunção de Responsabilidade Técnica: Selva Jathan Gonzalez Nunes – CRMV 21948

13) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

14) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

Área de Meio Ambiente
Proc. 0331/08 – R. Quatro – Acumulo Lixos – Em Andamento
Proc. 0289/08 – Av. Jerônimo de Camargo – Esgoto a céu aberto – Em Andamento
Proc. 1722/07 – R. José C Guimarães – Esgoto extravazando – Solucionado
Proc. 0357/08 – R. José Rodrigues da Cunha – Terreno baldio com água parada – Pendência a ser resolvida na Justiça
Proc. 0070/08 – R. Francisco Mendes – Imóvel Abandonado – Solucionado
Proc. 1838/07 – R. Jaguaribe – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 0462/08 – R. Minerva – Acumulo entulho – Não Procede
Proc. 0497/08 – R. João Pires – Fábrica abandonada – Em Andamento
Proc. 0394/08 – R. Rio Grande – Piscina Suja – Solucionado
Proc. 0377/08 – R. Mário Bonani – Esgoto céu aberto – Não Procede
Proc. 0185/08 – R. José Guido Pereira – Lixos – Solucionado
Proc. 0357/08 – R. Japão – Água parada – Competência da Justiça
Proc. 0471/08 – Av. Pres. Lincoln – Piscina Abandonada – Solucionado
Proc. 0375/08 – R. 2 – Quintal com entulhos – Solucionado
Proc. 1404/07 – R. das Rosas – Fossa aberta – Solucionado
Proc. 0141/08 – R. das Esmeraldas – Poço

Atos da Vigilância Sanitária

aberto – Solucionado
Proc. 1837/07 – R. do Lago – Esgoto céu aberto – Solucionado
Proc. 0520/08 – R. Antonio Silveira – Materiais de saúde jogados em via pública – Orientações
Proc. 0041/08 – Av. Jerônimo de Camargo – Acúmulo de pneus – Solucionado
Proc. 0305/08 – R. das Camélias – Fossa na calçada – Solucionado
Proc. 1266/08 – Av. Jerônimo de Camargo – Cheiro forte óleo – Solucionado

Área de Zoonoses
Proc. 0457/08 – Av. Faria Lima – Cães sem Higiene – Solucionado
Proc. 0568/08 – R. João Beline – Equinos incomodo – Solucionado
Proc. 0529/08 – Estr. Velha Brag. Pta. – Equino morto – Não Constatado
Proc. 0420/08 – R. Antonio Laércio – Animais incomodo – Orientações
Proc. 0438/08 – Estr. Silvio Caldas – Animais incomodo – Não Procede
Proc. 0220/08 – R. Estr. Ednaldo Apdo. Salles – Animais incomodo – Solucionado
Proc. 0518/08 – R. Amélia Bonini – Equinos – Em Andamento
Proc. 0468/08 – R. Kioto – Cães – Solucionado
Proc. 0269/08 – R. João Neto – Cavalos – Solucionado
Proc. 0403/08 – Av. Jerônimo de Camargo – Cães sem Higiene – Solucionado
Proc. 0469/08 – R. Cruzeiro – Morcegos – Orientações
Proc. 0349/08 – R. César Memolo – Cães maus tratos – Não Procede
Proc. 0487/07 – R. Tatsuta Yamane – Carrapatos – Orientações
Proc. 0559/08 – R. João Cerbino – Morcegos – Orientações
Proc. 0361/08 – R. Napoleão Navisk – Cão Agressivo – Orientações
Proc. 0369/08 – Trav. Ressaca – Solucionado
Proc. 0409/08 – Caetetuba – Proliferação ratos – Orientações
Proc. 0431/08 – R. Caçapava – Galinheiro área urbana – Solucionado
Proc. 0495/08 – Av. Jerônimo de Camargo – Cão doente – Solucionado
Proc. 0508/08 – Av. Major Alvim – Cadela atropelada – Não Procede
Proc. 0626/08 – Estr. Rio Acima – Cão agressivo – Solucionado
Proc. 0519/08 – Av. Carvalho Pinto – Cão atropelado – Não Procede
Proc. 0484/08 – R. Japão – Cão maus tratos – Não Procede
Proc. 0500/08 – Pça do Mercado – Cão Machucado – Solucionado
Proc. 0491/08 – Estr. Velha Bragança – Cão rua doente – Solucionado
Proc. 0548/08 – R. Wladimir Herzog – Cadela no cio – Solucionado
Proc. 0544/08 – R. Andréa Federzone – Cão rua doente – Solucionado
Proc. 0294/08 – R. Castro Fafe – Pombos – Solucionado
Proc. 1820/07 – R. Pedro Pinheiro – Escorpiões – Solucionado
Proc. 0573/08 – Vale das Flores – Cavalo via pública – Não Encontrado
Proc. 0584/08 – R. Cap. João Batista da S Pinto – Gado Solto – Não Encontrado
Proc. 0360/08 – Estr. 2 – Cães sem Higiene – Solucionado
Proc. 0230/08 – R. José Rodrigues da Cunha – Cadela no cio – Solucionado
Proc. 0566/08 – Av. Brig. Faria Lima – passarinhos em gaiolas – Não é de competência da VISA
Proc. 0622/08 – Av. Flávio Pires de Camargo – Cavalo doente – Não Encontrado
Proc. 0380/08 – R. Rui Barbosa – Cães maus tratos – Orientações
Proc. 1377/08 – Estr. Morro Saci – Cabritos em propriedades vizinhos – Solucionados
Proc. 1454/07 – R. Henrique Bonini – Cavalos proliferando aparecimento carrapatos – Solucionado
Proc. 1603/07 – R. 13 de maio – Pombos – Solucionado
Proc. 0440/08 – Av. Santana – Pombos – Orientações
Proc. 0172/08 – R. Arco Íris – Galinheiro falta de Higiene – Solucionado
Proc. 0427/08 – Av. Brig. Faria Lima – Banho e tosa sem Higiene – Solucionado
Proc. 0523/08 – Al. Nicolau João Tebecherani – Cobra em residência – Solucionado
Proc. 0477/08 – Av. Juca Peçanha – Cão doente – Não Encontrado
Proc. 0504/08 – Av. Nossa Senhora do Sion – Cães agressivos – Não Encontrados
Proc. 0505/08 – R. Juta – Cadela no cio – Não Encontrado
Proc. 0350/08 – Al. Dracena – Cães sem Higiene – Não Procede

Área de Alimentos
Proc. 0455/08 – R. Francisco Pires de Camargo – Lingüiça com plástico – Orientações
Proc. 0062/08 – Estr. Guaxinduva – Venda ilegal mercadorias – Não Procede
Proc. 0520/08 – R. João Paulino dos Santos – Salsicha mau cheiro – Não Procede
Proc. 0363/08 – Ressaca – Balcão de padaria quebrado – Solucionado

Área de Farmácia
Proc. 0498/08 – Atibaia – Dúvida data validade medicamento – Não Procede

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 1604/07 – Jean de Lima de Araújo Júnior Restaurante EPP – Fossa Vazando – AI 11247
Proc. 1604/07 – Jean de Lima de Araújo Júnior Restaurante EPP – Fossa Vazando – NRM 7308
Proc. 0424/08 – Bernardino Manoel Dias e S/M – Posto Gasolina desativado (sem Higiene) – AI 11799

Área de Zoonoses
Proc. 0527/08 – Odette Lapetina – Haras em Local Impróprio – AI 11759 e AI 11760

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

CCS

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2220 Ramal 38

Poder Legislativo

PORTARIA N° 028/2008
De 04 de abril de 2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi*** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA*** à pedido**,** o Sr. **Francisco Domingos Júnior** do emprego em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 07 de abril de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 dias do mês de abril de 2008.

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 04 de abril de 2008

Francisco Domingos Júnior

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 07 DE ABRIL DE 2.008

1. PROJETO DE LEI DE EMENDA À LOM Nº 145/08, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e Outros, que altera a redação de dispositivos da Lei Orgânica do Município; **2º turno, maioria absoluta votação nominal, 2/3.**

2. PROJETO DE LEI Nº 016/08, de autoria do vereador Takao Ono, que declara de Utilidade Pública o Núcleo de Estudos Espíritas Amor e Paz, sito à Av. Dona Gertrudes, 379- no Bairro de Alvinópolis; **1ª discussão, maioria simples.**

LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 1º DE ABRIL DE 2.008.

1. PROJETO DE LEI Nº 002/08, de autoria do vereador Takao Ono, que dispõe sobre denominação de praça, no Bairro Jardim das Cerejeiras; **encontra-se na Comissão de Educação.**

2. PROJETO DE LEI Nº 006/08, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que dispõe sobre critérios para atribuição de nomes de vias, próprios municipais e logradouros públicos na Estância de Atibaia; **encontra-se na Comissão de Justiça. Após aprovação dos pareceres, segue para a pauta da Ordem do dia de 17/03/08, em 1ª discussão. A Vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, requereu vistas por uma sessão, com votos contrários dos vereadores Paulo F. S. Catta Preta, Edson A. Gonçalves e José Angelo Beltrame. Segue para a pauta da Sessão Ordinária de 24.03.08, em 1ª discussão. Nesta sessão, os vereadores Takao Ono e Georgina Aparecida Pitocco Piniano, apresentatam emendas 006/08 007/08 sendo redistribuidas às Comissões.**

3. PROJETO DE LEI Nº 009/08, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação de praça no Bairro Jardim Alvinópolis; **a Comissão de Justiça já exarou parecer. Encontra-se na Comissão de Educação. Encontra-se na Comissão de Finanças.**

4. PROJETO DE LEI Nº 012/07, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, que dispõe sobre a denominação de "Unidade de Saúde da Família", no Bairro Maracanã; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Segue para a Comissão de Educação.**

5. PROJETO DE LEI Nº 013/08, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenções de tributos municipais a fim de permitir a concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior, parciais ou totais, a estudantes domiciliados em Atibaia, adotando providências correlatas; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Educação.**

6. PROJETO DE LEI Nº 014/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Cria o Conselho Municipal da Mulher de Atibaia-COMMATI, e dá outras providências; A Comissão de Justiça já exarou parecer. Encontra-se na Comissão de Educação. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias de 31/03/08. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

7. PROJETO DE LEI Nº 015/08, de autoria do vereador Paulo F.S. Catta Preta, que dispõe sobre a proibição da comercialização de madeira não legal no Município de Atibaia; **às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Encontra-se na Comissão de Finanças.**

8. PROJETO DE LEI Nº 016/08, de autoria do vereador Takao Ono, que declara de Utilidade Pública o Núcleo de Estudos Espíritas Amor e Paz; **à Comissão de Justiça. Segue para a pauta da Ordem do dia de 08/04/08 em 1ª discussão.**

9. PROJETO DE LEI Nº 017/08, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, que dispõe sobre a colocação de nomenclatura de estrada no Bairro do Portão; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

10. PROJETO DE LEI Nº 018/08, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que cria cursos jurídicos para vereadores e assessores; **às Comissões de Justiça e Finanças.**

11. PROJETO DE LEI Nº 019/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a admitir na Prefeitura da Estância de Atibaia, alunos dos estabelecimentos de ensino que especifica, na qualidade de estagiários, e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

12. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o 14º Salário Prêmio aos servidores públicos da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências; **encontra-se na Comissão de Justica. Na Sessão do 10.03.08, foram apresentadas as emendas 004/08 e 005/08 do Senhor Prefeito Municipal e vereador Oswaldo Mendes Sobrinho respectivamente, as quais foram redistribuidas às Comissões de Justiça e Finanças. A Comissão de Justiça já exarou parecer no projeto e na emenda do Senhor Prefeito. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 03 de abril de 2.008.**

13. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação de incentivos ao desenvolvimento econômico no Município de Atibaia, e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Encontra-se na Comissão de Finanças.**

14. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar, através de processo licitatório, a concessão de uso de áreas públicas, para administração e exploração, por terceiros, de estacionamento de veículos, e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. Segue para a Comissão de Obras.**

15. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia a destinar valor a ser apurado em procedimento licitatório à concessão de gratificação por produtividade aos seus servidores, nas condições que especifica; **as Comissões de Justiça e Finanças já exararam parecer. Segue para leitura de pareceres na sessão ordinária de 08.04.08.**

16. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dá nova redação aos artigos 2º e 3º da Lei nº 2479 de 21 de novembro de 1.991, que dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado; **à Comissão de Justiça.**

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 5 de abril de 2008 - nº 948 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

17. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que acrescenta e retifica dispositivos da Lei Complementar nº 480, de 14 de julhode 2.005, a qual consolida e complementa a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo do Município, a viger transitoriamente durante a elaboração do Plano Diretor e até a entrada em vigência da lei de ordenamento do uso e ocupação do solo defluente deste Plano; **às Comissões de Justiça, Uso e ocupação do solo e Finanças.**

18. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 029/07, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha contas, referentes ao exercício de 2.004; **à Comissão de Finanças.** ***Na Sessão Ordinária do dia 07/02/08, este projeto foi redistribuido à Comissão de Finanças, tendo em vista novo período legislativo.***

19. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/08, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que institui a comemoração anual do "Dia Internacional da Mulher" a realizar-se neste Poder; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Educação.**

20. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/08, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano,que insere disposições legais no Decreto Legislativo nº 12/95, que institui o Diploma de Policial Militar do mês; **às Comissões de Justiça e Finanças.**

21. PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 145/08, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta e demais vereadores, que altera a redação de dispositivos da Lei Orgânica do Município; **à Comissão de Justiça. Aprovado pela unanimidade dos senhores vereadores, em 1º turno, votação nominal, 2/3. Aguarde-se interstício de 10 dias. Ao 2º turno, com ausência do vereador José Bernardo Denig. Segue para o 2º turno de votação na próxima sessão do dia 08/04/08.**

22. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 008/08, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete mensal referente ao mês de fevereiro de 2.008; à Comissão de Finanças. Aprovado o parecer. Ao Senhor Prefeito.

23. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 009/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete mensal referente ao mês de fevereiro de 2.008; **à Comissão de Finanças.**

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

Lei nº. 1918/2008
De 02 de abril de 2008

DISPÕE SOBRE: "ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.813/06".

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O inciso "V" do Artigo 7º da Lei municipal nº 1.813/06 de 1º de Fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - ...

V – Secretaria de Educação, constante no anexo VI, que conta com as seguintes unidades subordinadas:

a) Divisão Administrativa, que conta com as seguintes unidades subordinadas:
01- Serviço de Merenda Escolar;
02- Serviço de Controle de Pessoal;
03- Serviço de Levantamento de dados e documentação;

b) Serviço de Manutenção de Prédios Escolares.

c) Serviço de Educação Infantil.

d) Serviço de Planejamento e Orientação Didática e Pedagógica.

e) Serviço de Educação de Adultos.

f) Serviço de Projetos e atividades Complementares.

g) Serviço de Educação Especial.

h) Supervisão."

Art. 2º - Fica criado o inciso "XII" do Art. 7º da Lei municipal nº 1.813/06 de 1º de Fevereiro de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 7º - ...

XII – Secretaria de Cultura, constante no anexo VI, que conta com as seguintes unidades subordinadas:

a) Divisão de Eventos e Promoções Culturais:
01-Serviço de Projetos Folclóricos, Cultura Popular e Artes Cênicas;

b) Divisão de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural:
01- Serviço de Controle das Atividades da Biblioteca Pública;
02- Serviço de Espaços Culturais Municipais;
03-Serviço de Arquivos Públicos e Museus;

c) Divisão de Projetos e Atividades Complementares.

d) Divisão de Regência de Bandas e Fanfarras:
01-Serviço de Grupos Musicais.

e) Serviço de Administração."

Art. 3º - O inciso "VI" do Artigo 8º da Lei municipal nº 1.813/06 de 1º de Fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - ...

VI - Secretaria de Educação:

a) Coordenação e controle das ações nos campos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, Educação de Jovens e Adultos, e Creche;

b) Execução da Política Municipal de Ensino."

Art. 4º - Fica criado o inciso "XIII" do Art. 8º da Lei municipal nº 1.813/06 de 1º de Fevereiro de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 8º - ...

XIII - Secretaria de Cultura:

a) Manutenção do Arquivo Histórico Municipal e de todo o Acervo Histórico-Artístico do Município;

b) Promoção de Eventos, Projetos e Atividades Culturais;

c) Coordenação e Controle de Grupos musicais e Atividades da Biblioteca Pública."

Art. 5º - O cargo em comissão de Secretário de Educação e Cultura, constante do Anexo XIII da Lei municipal nº 1.813/06, fica extinto.

Art. 6º - Ficam criados, no Anexo XIII da Lei municipal nº 1.813/06, os seguintes cargos em comissão:

I – Secretário de Educação.

II – Secretário de Cultura.

§ 1º - Os cargos constantes deste artigo têm por

Bom Jesus dos Perdões

requisito Ensino superior e os subsídios são os fixados para os Secretários Municipais pela Legislação específica.

§ 2º - Os cargos criados por este artigo onerarão as seguintes dotações orçamentárias do próximo exercício:

I) Secretaria da Educação:

a) 06.01.00 – 3.1.90.11.00 – 12.122.0007.2.0012
b) 06.01.00 – 3.1.90.13.00 – 12.122.0007.2.0012
c) 06.01.00 – 3.1.90.13.00 – 12.122.0007.2.0012
d) 06.01.00 – 3.1.90.94.00 – 12.122.0007.2.0012
e) 06.01.00 – 3.1.91.13.00 – 12.122.0007.2.0012
f) 06.01.00 – 3.3.90.14.00 – 12.122.0007.2.0012
g) 06.01.00 – 3.3.90.30.00 – 12.122.0007.2.0012
h) 06.01.00 – 3.3.90.32.00 – 12.122.0007.2.0012
i) 06.01.00 – 3.3.90.36.00 – 12.122.0007.2.0012
j) 06.01.00 – 3.3.90.39.00 – 12.122.0007.2.0012
k) 06.01.00 – 3.3.90.49.00 – 12.122.0007.2.0012
l) 06.01.00 – 4.4.90.52.00 – 12.122.0007.2.0012

II) Secretaria da Cultura:

a) 07.01.00 – 3.1.90.11.00 – 13.392.0048.2.0020
b) 07.01.00 – 3.1.90.13.00 – 13.392.0048.2.0020
c) 07.01.00 – 3.1.90.13.00 – 13.392.0048.2.0020
d) 07.01.00 – 3.1.91.13.00 – 13.392.0048.2.0020
e) 07.01.00 – 3.3.90.14.00 – 13.392.0048.2.0020
f) 07.01.00 – 3.3.90.30.00 – 13.392.0048.2.0020
g) 07.01.00 – 3.3.90.36.00 – 13.392.0048.2.0020
h) 07.01.00 – 3.3.90.39.00 – 13.392.0048.2.0020
i) 07.01.00 – 3.3.90.49.00 – 13.392.0048.2.0020
j) 07.01.00 – 4.4.90.51.00 – 13.392.0048.1.0020
k) 07.01.00 – 4.4.90.51.00 – 13.392.0048.1.0022
l) 07.01.00 – 4.4.90.52.00 – 13.392.0048.2.0020
m) 07.01.00 – 4.4.90.61.00 – 13.392.0048.1.0019

Art. 7º - Os anexos I e II da Lei municipal nº 1.813/06 passam a vigorar na conformidade dos substitutos inclusos, partes integrantes desta Lei.

Parágrafo único - Fica criado o **"Anexo VI a"** da Lei municipal nº 1.813/06, conforme demonstrativo acostado, parte integrante desta Lei.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de abril de 2008.

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

Lei nº. 1919/08
De 02 de Abril de 2008.

DISPÕE SOBRE: "CRIAÇÃO DE CARGOS JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Para os fins de adequação da Lei Municipal nº 1.868, de 04 de abril de 2007, ficam criados 02 (dois) cargos de Professor de Esporte, junto a Secretaria de Esportes e Lazer, acrescendo o Anexo XVI da Lei Municipal nº 1.813, de 1º de fevereiro de 2006.

Art. 2º - As funções a serem exercidas pelos ocupantes de cargos objeto desta Lei, corresponderão àquelas do Professor de Educação Básica III/Ed. Física, constante do Anexo XVIII da Lei municipal nº 1.813/06.

Art. 3º - Os cargos ora criados serão preenchidos somente por transferência, na conformidade do artigo 45 da Lei Municipal nº 1.500, de 13 de dezembro de 1999.

Art. 4º - Fica revogado o artigo 49 da Lei municipal nº 1.500, de 13 de dezembro de 1999.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 02 abril de 2008.

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 072/2008
De 27 de março de 2008

DISPÕES SOBRE: Prorrogação de Suspensão preventiva aplicada a Servidor Público Municipal.

PORTARIA nº 073/2008,
De 28 de março de 2008.

DISPÕE SOBRE: Substituição de Servidor, membro de Comissão de Inquérito em Processo Administrativo Disciplinar.

Carlos Riginik Júnior, **Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo**, usando de suas atribuições legais, resolve:

1º - Nomear o funcionário **Mario Augusto Mathias Júnior**, RG nº 41.076.410-3/SSP-SP, Auxiliar Administrativo, para substituir o servidor **Adriano Gonçalves da Cruz,** na Comissão de Inquérito constituída através da Portaria nº 372/2007, responsável pela condução dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2007.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de março de 2008.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº. 076/2008
De 01 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei legais, NOMEIA, para conforme Decreto 45.014, de 28 de junho de 2000, compor a **Comissão Municipal de Supervisão do Projeto Viva Leite**, para o biênio 2008/2009:

- Valdomiro de Paiva
RG: 9.884.311 – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social.

- Rosni Marques Menezes Teixeira
RG: 11.540.981 – Representante da Casa da Agricultura do Estado de São Paulo.

- Adalberto Alexandrino Leite
RG: 26.178.288-5 – Representante da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Esta Portaria entrará em vigor em 01 de abril de 2008, revogando a Portaria 314/2007, de 28 de setembro de 2007.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2008
De 26 de março de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professor de Educação de Básica III – Educação Física, pelo regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006, pelo período de 127 (cento e vinte e sete) dias, ou seja, de 25 de março de 2008 a 29 de julho de 2008, o Sr. **RICARDO AUGUSTO PONTES MORAES**, brasileiro, casado, portador do RG: 26.664.420-X, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica III – Educação Física, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, de acordo com o Decreto 092/2007.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 25 de março de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de março de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2008
De 27 de março de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE**, de ofício de acordo com o Inciso II do artigo 50 da Lei 1500/99, o funcionário. **DIGMAR ALVES DOS ANJOS**, portador do RG: 14.872.754, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, da **Secretaria Municipal de Saúde** para o **Setor de Logradouros.**

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de março de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2008
De 01 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Srta. **VALERIA CABRAL RAMOS**, brasileira, solteira, portadora do RG: 40.897.911-2, para ocupar o cargo efetivo de RECEPCIONISTA, Nível 03, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006 e com o vencimento previsto no Decreto 92/2007, com a carga horária de 40 horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 77/2008
de 01 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 011/2008, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de abril de 2008 a 30 de abril de 2008, referente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2002 a 21 de fevereiro de 2007, à funcionária **TATIANA GASPAR LUIZ**, portadora do RG: 32.895.298-9, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2008
De 02 de abril de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **HENRIQUE HOMERO ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG: 26.769.176-2, para ocupar o cargo efetivo de AGENTE DE CONTROLE DE VETORES E ZOONOSES, Nível 04, Letra A, de acordo com a Lei 1895/2007 e com o vencimento previsto no Decreto 92/2007, com a carga horária de 40 horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de abril de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal